

ALTO TROMBETAS

Quilombo recebe terra 150 anos depois

Incrá diz que moradores de Boa Vista terão os títulos de suas terras em dois meses, como prevê a Constituição

AURELIANO BIANCARELLI
Enviado especial ao Alto Trombetas

Em dois meses, a comunidade negra de Boa Vista do Alto Trombetas —no norte do Pará— deve receber os títulos dos 790 hectares de terras que ocupa.



Será o primeiro remanescente de quilombo a transformar em realidade um direito previsto pela Constituição.

A informação foi dada na semana passada pelo Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), em Brasília.

“Em dois meses, os moradores de Boa Vista terão suas terras tituladas”, disse o diretor de Recursos Fundiários do Incra, Antonio Américo Ventura, 56. “Será o primeiro passo para a legalização de outras terras.”

A notícia tem o sabor de uma neva-Lei Aurea (que libertou os escravos) e inaugura o que pode ser uma fase de reconhecimento dos direitos do negro no país.

Boa Vista e outras 20 comunidades negras do Trombetas ficam no município de Oriximiná, a 12 horas de barco de Santarém. A boa nova já chegou lá.

No interior da casa paroquial da cidade, 15 dias atrás, nove negros observavam no mapa da Amazônia o curso do rio Trombetas, que nasce junto à Guiana e desce até desaguar no Amazonas.

Um século e meio atrás, seus antepassados fizeram o curso contrário. Remaram durante 60 dias até se esconderem acima das cachoeiras do Alto Trombetas.

Eram escravos que em dias de festa roubavam as canoas e fugiam remando. Ao longo de décadas, foram construindo quilombos às margens dos rios Trombetas, Erepecuru, Turuna e Campiche.

Os negros da casa paroquial participavam do encontro mensal da Associação dos Quilombos Remanescentes de Oriximiná.

Para se reunir na cidade, alguns dos líderes gastaram até dois dias de barco. Do telefone da paróquia, falam com Brasília, Belém e a Comissão Pró-Índio, em São Paulo.

“Já há motivos para se comemorar os 300 anos da morte de Zumbi”, diz Silvano Silva Santos, 27, um dos líderes da associação.

Em Boa Vista —vizinha de Porto Trombetas e a seis horas de barco de Oriximiná—, os moradores aguardam em clima de comemoração. Um grande barracão já foi coberto com folhas de palmeira à espera da festa.

Além de Boa Vista, técnicos do Incra começaram estudos de campo em cinco outras comunidades. A dificuldade —diz a antropóloga Lúcia de Andrade, da Comissão Pró-Índio— é que o Incra mede as terras por módulos cultivados.

Mas os negros do Trombetas vivem dos rios e do extrativismo, como os índios. Costumam se deslocar horas de barco para colher castanhas-do-pará, pescam em lagos da região e caçam como seus bisavós. Uma pequena roça de mandioca garante a farinha.

“O desafio não está mais em provar a origem das comunidades”, diz Lúcia. “Mas em ver respeitado seu modo de vida.”

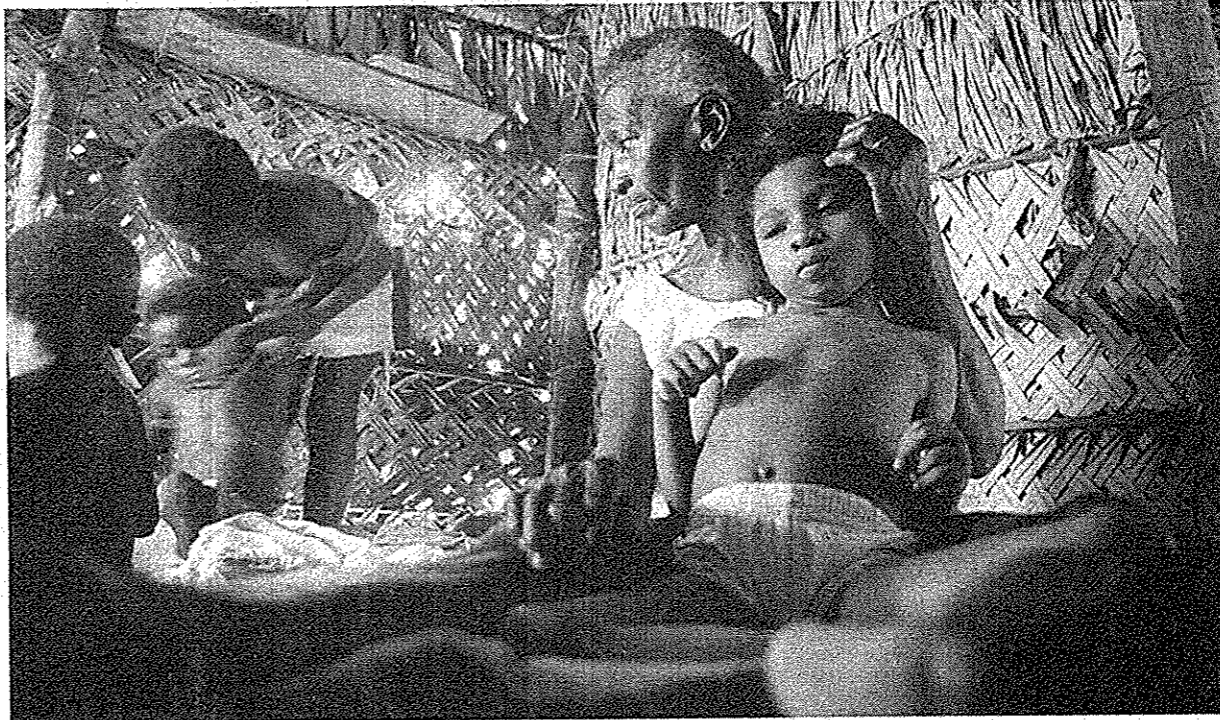
As 21 comunidades da bacia do Trombetas têm cerca de 7.200 pessoas. Oito comunidades do Baixo Trombetas, onde há 3.200 moradores, demarcaram uma área de 90 mil hectares.

Cinco outras do Alto Trombetas estão reivindicando 270 mil hectares, além dos 790 hectares de Boa Vista.

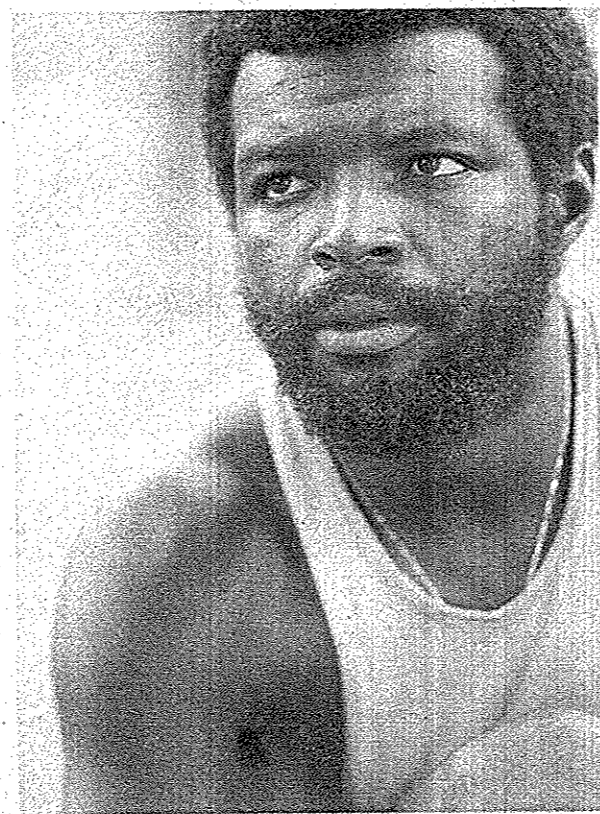
A soma dessas três áreas equivale a quase 2,5 vezes o tamanho do município de São Paulo.

Em Brasília, a senadora Benedita da Silva (PT-RJ) apresentou no mês passado projeto de lei regulamentando o artigo da Constituição que garante terras aos remanescentes de quilombos.

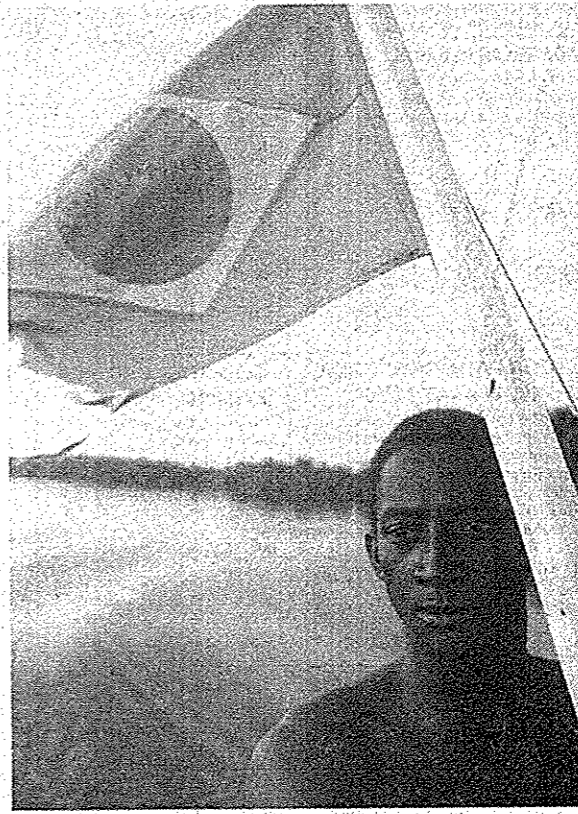
O projeto define quem tem direito à terra e como a posse se dará. Deve ser votado até o final deste ano.



D. Ziazinha Andrade, da comunidade de Santo Antônio do Jamari, segura a neta doente



Manoel Edilson Santos de Jesus e...



...Reginaldo Cordeiro, líderes comunitários

Fugas ainda são lembradas

Do enviado especial

Os avós de José dos Santos, 86, fugiram das fazendas de cacau do Baixo Amazonas há 170 anos. Santos é hoje um dos mais velhos moradores das comunidades de quilombo do Trombetas.

Tem os olhos saltados e caminha apoiado num cabo de vassoura. Ainda repete histórias de fugas que ouviu quando menino.

“Os espias ficavam na beira dos rios, vendo os barcos que traziam os capitães-de-mato. Ai os negros corriam para as matas e passavam dias escondidos.”

A antropóloga Eliane Cantarino, da Universidade Federal Fluminense, diz que o ruído do motor de barco ainda traz lembranças do pânico causado pelos brancos.

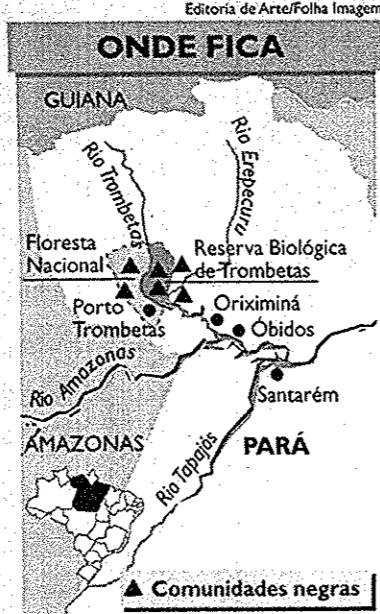
Para ela, não há mais dúvidas sobre a origem quilombola (escravos-refugiados em quilombos) das comunidades do Trombetas.

A injeção que as expedições de captura subiam o rio, os escravos fugitivos avançavam para o norte. Seguiram pelo rio Campiche, depois pelo Turuna, atravessando 16 cachoeiras e corredeiras. Alguns mocambos foram estabelecidos próximos à Guiana.

Viajantes citados por antropólogos e historiadores relatam encontros com os negros do Trombetas no século 19. Só em 1827, duas “expedições punitivas” com mais de cem homens subiram o rio.

O mocambo Cidade Maravilha é o mais conhecido do Alto Trombetas. Ficava acima da 15ª cachoeira e era chefiado por Atanázio.

Até as crianças das comunidades sabem as histórias do mulato



Atanázio, que foi capturado numa expedição, fugiu e reconstruiu o quilombo. “Ele desceu para as fazendas e libertava mais de 40 escravos”, contam os moradores.

O tabaco —cultivado pelos negros e apreciado nos mercados do Baixo Amazonas— facilitou os primeiros contatos com os brancos. A partir de 1870, os negros começaram a descer o rio às escondidas, vendendo seus produtos a comerciantes vindos de Óbidos.

Terminada a perseguição, as comunidades foram descendo o Trombetas, fixando-se a meio caminho entre Oriximiná e Cachoeira Porteira, ao longo do rio Erepecuru e do lago Erepecu. São essas terras que hoje eles reivindicam. (AB)



Crianças observam preparativos de beiju de mandioca na comunidade de Jawari

Rezas unem orações em latim a ritmos africanos

Do enviado especial

Maria Roberta de Souza Oliveira é a matriarca da comunidade de Jawari, às margens do Erepecuru, um dos afluentes do Trombetas. Tem 60 anos, 13 filhos e um número desconhecido de netos.

Aprendeu quando menina as rezas dos seus bisavós. Mistura ladainhas em latim com ritmos africanos e trechos de cantigas portuguesas. Seu marido, Francisco Melo, 67, já foi o maior benzedor da bacia do Trombetas. “Enquanto ele esteve bom, ninguém caiu doente nesses rios”, diz Maria.

Tudo ali se movimenta através do rio. Quando as mulheres dão à luz, assistidas pelas parteiras, os

homens ficam ao lado do barco esperando pelo pior. As notícias e as visitas só chegam pelas águas.

No sábado passado, as crianças de Jawari olhavam para o rio esperando pelo padre Raimundo, que chegaria no dia seguinte. Uma grande festa estava sendo preparada. As mulheres faziam o beiju, um bolo de massa de mandioca. E quatro porcos-do-mato e um traca-já tinham sido caçados.

Padre Raimundo vem a cada dois meses. Reza missa, dá a bênção e carrega as crianças no colo.

A vida nas comunidades negras do Trombetas repete o cotidiano de um século atrás. A pesca e a caça servem apenas para subsistência. Em algumas comunidades, ainda se pesca com arco e flecha.

Na época da colheita da castanha, as famílias chegam a passar semanas nos castanhais, distantes até dois dias de barco. As frutas caem em ouriços do alto das árvores, e são abertas a facão.

Os “patrões” pagam R\$ 8,00 pela caixa de 43 quilos, um quarto do que se paga na cidade. Ainda assim, é da castanha que vem a principal renda das comunidades.

A mandioca acompanha todos os pratos. Nas festas tradicionais, como a de São João, as mulheres preparam bebidas de mandioca com receitas dos seus avós.

Como a tarubá, a “maniquera” e a caiçuma, feita com mandioca e batata, aprendida com os índios. (AB)

Ex-quilombos são mais de 500

Do enviado especial

Mais de 500 áreas pertencentes a remanescentes de quilombos já foram identificadas no país. Se provarem que são descendentes de escravos fugitivos, seus habitantes terão direito às terras que ocupam, como prevê a Constituição.

Só no Maranhão existiriam 400 povoados ocupados por remanescentes. A comunidade de Frechal, em Mirinzal, já foi transformada em reserva extrativista, prevendo a permanência dos remanescentes.

No Vale do Ribeira, em São Paulo, haveria 17 antigos quilombos. Um deles, em Eldorado, já entrou com ação na Justiça Federal pedindo a posse das terras.

Criação de reserva ameaça a sobrevivência

Do enviado especial

Os negros da bacia do Trombetas estão brigando com uma legislação ambiental que não conseguem entender.

Desde 1979, quando foi criada a Reserva Biológica do Trombetas, eles vêm sendo impedidos de caçar, pescar e retirar castanha nos 400 mil hectares preservados.

Uma vez criada, a reserva torna-se área de pesquisa, onde o homem não pode mais pisar.

Dez anos depois, em 1989, 420 mil hectares na outra margem do rio foram transformados na Floresta Nacional Saracá-Taquera.

A lei de criação dessas reservas não considerou os moradores que

viviam no seu interior. Seis comunidades de negros estão dentro da reserva e da floresta.

Desde então, um diálogo de surdos vem sendo travado entre os ribeirinhos e os fiscais do Ibama —órgão federal que se ocupa da preservação do meio ambiente.

“Querem nos impedir de fazer aquilo que já faziam nossos bisavós”, diz Benedito Pereira de Jesus, 54, morador de Jamari.

Os negros dizem que não destroem a natureza. Num só dia, uma única madeireira de Oriximiná derruba mais árvores do que os ribeirinhos em um ano, afirmam.

Reforçado por um convênio com a Mineração Rio do Norte, o Ibama tenta manter uma ordem

quase impossível. O chefe do Ibama na região, Alberto Guerreiro de Carvalho, 49, questiona a viabilidade das reservas. “Como impedir um morador de retirar da mata ou do rio o seu sustento?”

Outro fator de desequilíbrio para os negros é a Rio do Norte, um consórcio de empresas que desde os anos 70 retira bauxita da região.

Porto Trombetas, onde moram seus funcionários, é uma cidade com nível de Primeiro Mundo. A comunidade de Boa Vista, a dez minutos de barco de Trombetas, transformou-se em aldeia-dormitório. Não tem luz elétrica nem bares. Seus moradores só têm acesso ao mundo dos brancos quando autorizados nas guaritas. (AB)

ARTIGO

Constituição destaca os quilombos e quilombolas

WALTER CENEVIVA
Da Equipe de Articulistas

O exame do fenômeno dos quilombos se acentuou, sobretudo no ano passado, a contar das reminiscências dos 300 anos da destruição de Palmares. Predominaram os enfoques antropológicos, históricos e sociológicos, com incursões —às vezes baratas— pela avaliação psicológica dos participantes daqueles movimentos.

Meu objetivo neste comentário consiste em fornecer um perfil jurídico atual dos quilombos e dos quilombolas, tendo em vista que a Constituição de 1988, pela primeira vez no desenvolvimento jurídico do Brasil, lhes deu atenção. Assim, minha preocupação é estrita, vinculada ao campo do direito e à atualidade, porquanto (salvo erro) ninguém deu atenção específica ao tema, do qual tratei, na Subcomissão do Negro, na OAB-SP, em encontro realizado em 1994.

Enquanto o índio recebeu, ao longo dos anos, tratamento diferenciado de grupos nacionais e internacionais, o negro só teve o reconhecimento constitucional de sua participação na formação da nacionalidade na Carta de 1988, que lhes faz duas referências.

A primeira não diz respeito à pessoa dos negros, mas aos documentos e lugares onde se encontram reminiscências de sua instalação, depois de escaparem das senzalas. A preservação do patrimônio cultural com as referências caracterizadoras de identidade, ação, memória dos grupos formadores da sociedade nacional, despertaram o interesse do constituinte, levando-o à menção dos quilombos no artigo 216.

A segunda surge no artigo 68 do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e afirma o direito de propriedade dos remanescentes dos antigos quilombos sobre áreas que ainda ocupem. Não se trata de preservação do passado, mas garantia no presente e para o futuro, de proteção específica a certas e determinadas pessoas, encontradas nas antigas terras onde houve quilombos.

Tombamento

O capítulo da Constituição dedicado à educação, à cultura e ao desporto, inclui, no artigo 215, a garantia do pleno exercício dos direitos culturais e de acesso às fontes da cultura nacional. O artigo 216 inclui, no patrimônio cultural brasileiro, sítios de valor histórico, o que explica o tombamento de todos os documentos e áreas históricas onde houve antigos quilombos.

Tombamento é o ato administrativo pelo qual uma área certa e determinada ou determinável fica sujeita a restrições severas quanto a qualquer modificação nela introduzida, restringindo o exercício do direito de propriedade.

A sociedade se beneficia do tombamento, pois garante importantes bens históricos relacionados com a presença do negro, no Brasil colônia e nação independente. O Estado tem o dever de preservar esses locais e documentos, de modo a resguardar a memória dos quilombos.

Propriedade

O artigo 68 do ADCT diz que “aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”. O reconhecimento independe de lei posterior, mas falta determinar quais são os proprietários, ou seja, quem é remanescente das comunidades quilombolas e ainda ocupa suas terras.

A União, depois de ouvidos os interessados, expedirá títulos reconhecendo a propriedade existente em 5-10-88 (data da Constituição) para permitir o respectivo registro imobiliário.

O ADCT aplica à propriedade o adjetivo “definitiva”. Entendo que se trata de propriedade inalienável. Os sucessores dos grupos de remanescentes quilombolas, existentes em 1988, ou continuarão a ocupá-las, ou terão o dever de as preservar, mas não poderão vendê-las.